



## DISCIPLINA Instauração de Processo Disciplinar

---

Por deliberação de hoje do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, foi determinada a seguinte medida disciplinar:

**HÉLDER SIMÃO RIBEIRO OLIVEIRA**  
Licença Desportiva FPAK: 12956

Instaurado Processo Disciplinar na sequência dos factos verificados na Baja TT de Idanha-a-Nova, prova que decorreu no dia 12 de Setembro de 2015. Foi igualmente decretada a suspensão preventiva imediata do licenciado.